

CONVOCAÇÃO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

RETIFICADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Defensor Público Geral do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação para a Heteroidentificação dos candidatos indígenas, conforme disposto a seguir:

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital para a realização da Heteroidentificação para candidatos indígenas.

2. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

- 2.1. A Heteroidentificação será realizada em Recife/PE, no **dia 09 de novembro de 2025**, conforme horário previsto no Anexo I deste Edital, **observado o horário oficial de Brasília/DF**.
- 2.2. Horário: Os portões serão abertos às 14h00 e fechados às 14h30, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar os locais após o fechamento dos portões.
- 2.3. O local de realização será o seguinte: Escola Dom localizada na R. José Carvalheira, 391 - Tamarineira, Recife - PE, CEP: 52051-060.
- 2.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista de heteroidentificação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 2.5. O candidato que pela ordem de arguição estiver convocado para o turno da tarde do dia 09 de novembro de 2025 da prova oral, será atendido após a saída da prova oral.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Serão reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas que autodeclararem tal condição quando da inscrição, 20% (vinte por cento) das vagas que forem providas durante o prazo de validade do concurso, arredondando para o número inteiro subsequente, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado.
- 3.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos indígenas aqueles que se autodeclararem indígenas, no ato da inscrição do Concurso Público. Os candidatos indígenas devem enviar documento que ateste o pertencimento ao povo indígena, dentre os quais o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), ou documento emitido pela Fundação Nacional do Índio ou cartão de vacinação ou documento expedido pelos órgãos de saúde indígena ou preencher a declaração emitida por autoridade indígena reconhecida, nos termos do Anexo II.
- 3.3. A entrevista tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito do enquadramento do candidato como indígena.
- 3.4. O procedimento de heteroidentificação será filmado pela FGV para fins de registro de avaliação para uso da Comissão de heteroidentificação, e será de uso exclusivo da Comissão Avaliadora.
 - 3.4.1. O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público.
- 3.5. Considera-se indígena a pessoa que assim se declare na inscrição para o concurso público e tenha a sua autodeclaração ratificada pela Banca Examinadora mediante a apresentação, na forma do edital, de dois documentos comprobatórios mencionados no item 3.2.
- 3.6. O candidato deverá comparecer a heteroidentificação portando, obrigatoriamente:
 - a) documento de identidade original com foto;
 - b) documento que ateste o pertencimento ao povo indígena, dentre os quais o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), ou documento emitido pela Fundação Nacional do Índio ou cartão de



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

vacinação ou documento expedido pelos órgãos de saúde indígena ou a declaração emitida por autoridade indígena reconhecida, nos termos do Anexo II, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado;

c) foto 3x4.

- 3.7. Não haverá segunda chamada para a realização da heteroidentificação.
- 3.8. Será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe> a relação de candidatos que tiverem a aprovação da Comissão de Heteroidentificação.
- 3.9. O candidato, cuja comissão de heteroidentificação não confirmar a autodeclaração, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a conta do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, por meio do site da FGV no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe>.

15 de outubro de 2025



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

ANEXO I – CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS INDÍGENAS

Inscrição	Nome	Data e horário
165000739	Saulo José Albuquerque Lima	09/11/2025 - 14h30
165010498	Gustavo Felipe Da Cruz Lago	09/11/2025 - 14h30

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO INDÍGENA

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no concurso público da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, que sou indígena, pertencente ao povo _____ e resido em _____, localizado no município de _____, do Estado _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.